## PROJETO DE LEI Nº 005/2019

**EMENTA:** Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005.

Art. 1º - Fica Alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas do Cargo abaixo relacionado:

## **GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA	JORNADA DE	VAGAS	VAGAS	NÚMERO DE
	HORÁRIA	TRABALHO	EXISTENTES	CRIADAS	VAGAS
	SEMANAL				
ATENDENTE ADMINISTRATIVO II	40 HORAS	8 horas/dia	01	01	02

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO Prefeito Municipal